CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 27/03/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 83 /2022

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores;

MANIFESTAÇÃO DE APLAUSOS A VILA CURUAI-LAGO GRANDE PELOS 123 ANOS DE ELEVAÇÃO À CATEGORIA DE VILA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do Vereador infra-assinado, solicita ao Soberano Plenário, após os tramites regimentais, que seja encaminhado Congratulações, nos termos desta **MOÇÃO DE APLAUSOS** a **Vila Curuai – Lago Grande**, pelo aniversário de 123 anos de existência da progressiva localidade, que ocorre no dia vinte e três de março – 23/03.

JUSTIFICATIVA:

Vila Curuai é sede do Distrito do Lago Grande do Curuai, sendo uma importante Região do Município de Santarém, tendo seu crescimento, ao longo de sua existência, assentado pela força do trabalho de sua gente simples, cuja economia se prende, principalmente, na agricultura, pecuária e na pesca, contribuindo para o desenvolvimento de nosso Município. É uma das maiores comunidades da Amazônia (Oeste do Pará), possuidora de grandes riquezas naturais, ainda a serem exploradas, de forma sustentável, para que seja garantido o equilíbrio necessário e condições à sobrevivência das famílias e dos recursos naturais existentes.

Vila Curuai está localizada no Centro Oeste do Estado do Pará, na margem esquerda do Lago Grande, Município de Santarém. O Território pertence ao Município e Comarca de Santarém, constituindo o 5º Distrito Jurídico e Administrativo de Curuai. Presume-se que a denominação ***Curuai***, deriva-se do fato de ter sido a região habitada pelos índios de uma tribo denominada "***Curuaís***". Sua povoação teve início na Ponta do Tilheiro, onde atualmente localiza-se o trapiche comunitário. Calcula-se que o povoado Curuai teve início por volta de 1850, sendo elevada à categoria de Vila no dia ***23 de março de 1.900***, por força da ***Lei Estadual n. 686/22/03/1900***, ratificada pelo então ***Governador Paes de Carvalho***. Limita-se ao norte com a Ponta do Cajirapó, ao sul com a Comunidade Bom Futuro, a leste com a Enseada São Vicente e a oeste com Comunidade Boa Fé. Presume-se ainda que o início da povoação de Curuai se deu pela chegada de imigrantes e cabanos que em meio às guerras da época buscavam refúgios nos mais longínquos recônditos amazônicos.

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL - PP

Pelo exposto, Vila Curuai, é digna desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Moção de Aplausos, reflete o reconhecimento e a gratidão que este Poder Legislativo tem por Vila Curuai Lago Grande, pois um grande momento deve ser compartilhado com todos que se empenham pelo seu progressivo desenvolvimento.

Pede-se que seja encaminhada cópia da matéria a Associação de Moradores de Vila Curuai-ASMOVIC e a Agencia Distrital de Vila Curuai-Lago Grande.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara de Santarém, em março de 2023.

Didi Feleol
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Didi Feleol
Vereador PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Andreo Rasera
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC